



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



**TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026**

Processo Administrativo nº 024/2026

O MUNICÍPIO DE MORMAÇO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Willibaldo Koenig, nº 864, Centro, na cidade de Mormaço/RS, inscrito no CNPJ sob nº 92.541.038/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Alexandre Antônio Vieira, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

- a demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, visando a aquisição de pneus novos para manutenção da frota utilizada no transporte escolar;
- que os pneus atualmente utilizados apresentam desgaste significativo, comprometendo a segurança dos alunos e servidores;
- que a substituição é indispensável para garantir a continuidade do transporte escolar, serviço público essencial;
- o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, que demonstraram a necessidade da contratação e definiram as especificações do objeto;
- que foram realizadas pesquisas de preços com fornecedores do ramo, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo identificada proposta vantajosa;
- a proposta apresentada pela empresa especializada, no valor de R\$ 14.688,00, compatível com os preços de mercado;
- que o valor da contratação se encontra dentro do limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º — OBJETO**

Formalizar a Dispensa de Licitação nº 019/2026, para aquisição de pneus novos destinados à frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, utilizados no transporte escolar.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



Art. 2º — CONTRATADA

MODELO PNEUS LTDA

CNPJ nº 94.510.682/0001-26

Endereço: Rua Mal. Humberto Castelo Branco, nº 56, Bairro Licorsul, Bento Gonçalves/RS

Art. 3º — VALOR

O valor total da contratação é de R\$ 14.688,00 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e oito reais)

Art. 4º — FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação fundamenta-se:

- no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
- no art. 23 (pesquisa de preços);
- no art. 18 (planejamento — DFD, ETP e TR);

Art. 5º — JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A contratação direta justifica-se em razão:

- da necessidade imediata de substituição dos pneus;
- do risco à segurança no transporte escolar;
- da essencialidade do serviço público prestado;
- da vantajosidade comprovada da proposta;
- da natureza comum do objeto;

Configurando medida necessária à continuidade do serviço público.

Art. 6º — DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 7º — FORMA DE CONTRATAÇÃO

A formalização ocorrerá por nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



Art. 8º — DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente termo:

- integra o processo administrativo nº 024/2026;
- está instruído com DFD, ETP e TR;
- atende à Lei nº 14.133/2021;
- observa os princípios da legalidade, eficiência e economicidade;

Mormaço/RS, 17 de março de 2026

**Alexandre Antônio Vieira**

Prefeito Municipal